Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

EDITAL Nº 011/2025 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES E ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "ReAbLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Moveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores e alunos** para o Projeto "ReAbLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Moveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida ", em consonância com as disposições do FINEP/MCTI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores/alunos, observados os perfis a seguir:

Perfil 1: Fonoaudiólogo com título de mestre na área ou em áreas correlatas e comprovada experiência em atividades de P,D & I, relacionada à Linha Temática da proposta, conforme regras do FINEP/MCTI.

Perfil 1A: UFRN - Natal/RN

Perfil 1B: UFS - Lagarto/SE

Perfil 2: Fonoaudiólogo graduado com experiência compatível com a Linha Temática da proposta, conforme regras do FINEP/MCTI.

Perfil 2A: UFS - Lagarto/SE

1.2 No referido edital, compreende-se "linha temática da proposta" como sinônimo das seguintes áreas de atuação: Audiologia, Comunicação Humana. Tecnologia da informação, Sistemas de informação e/ou tecnologias móveis, Telessaúde, Saúde Móvel, Saúde Coletiva.

1.3 A implementação das bolsas seguirá requisitos da Chamada Pública MCTI/FINEP Ação Transversal – Tecnologias Assistivas de 2022 (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09_09_2022_TA_Anexo_III_-_Modalidades_de_Bolsas_Rerratificado.pdf). Desta forma, a aprovação neste processo seletivo **NÃO** garantirá a implementação das bolsas visto que serão analisadas e aprovadas pelo FINEP/ MCTI.

1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer, conforme item 1.1 indicando também a Instituição de Ensino Superior (IES) pleiteada. Ressalta-se que as atividades do projeto são presenciais, ficando o candidato ciente de que não haverá nenhum tipo de auxílio complementar para fins de deslocamento e alimentação, dentre outros, para a execução de suas atividades nas IES

1.5 As inscrições são gratuitas.

1.6 No que se refere ao acúmulo de bolsas:
1.6.1.É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
1.6.2 **Os candidatos não podem acumular bolsa de outras instituições de Ensino, Pesquisa, Fundações ou outras instituições públicas financiadoras, no momento de atribuição e durante toda a vigência da bolsa que trata o presente processo seletivo.**

1.8 O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame, além da conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.

1.10 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

a) Mariane Perin da Silva Comerlatto, UFS - Campus Lagarto;

b) Hannalice G. Cavalcanti, UFPB;

c) Patricia Danieli Campos, FOB/USP.

1.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

1.14 Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço **https://lais.huol.ufrn.br/**, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.15 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.16 Os candidatos que estejam cursando pós-graduação deverão apresentar carta de anuência formal do seu orientador manifestando concordância em sua vinculação ao referido Projeto.

1.17 No âmbito da Chamada Pública que rege a concessão dos recursos para implementação das bolsas do projeto supracitado consta no item A.11. "*É vedado o pagamento de despesas de pessoal, inclusive bolsas, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica".* Portanto, não serão deferidas inscrições para este processo seletivo de qualquer profissional/aluno que se enquadre no exposto.

1.18 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.19 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas exclusivamente por meio do e-mail: editalfono.reabilita@lais.huol.ufrn.br.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento e validação de sistemas com tecnologia móvel, envolvendo, um aplicativo com audiometria automatizada (AudIt) e o outro com o Teste de Dígitos no Ruído (DIN - Digits in Noise Test) em português brasileiro, visando a identificação e diagnóstico de perdas auditivas da infância à terceira idade, além de servir como medida de desfecho para avaliar e monitorar os resultados da reabilitação auditiva.

2.2 O valor da bolsa para cada perfil exposto no item 1.1. é:
Perfil 1: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
Perfil 2: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

2.3 O candidato inscrito no PERFIL 1A deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais. Já o candidato inscrito nos PERFIS 1B 2A deve ter disponibilidade

para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais As horas serão distribuídas conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades junto a coordenação do Projeto.

2.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou as outras Instituições parceiras deste projeto e nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5 A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6 As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN e da UFS em Lagarto/SE para cada perfil e local especificado no item 1.1. Além disso, ocorrerão atividades remotas de participação obrigatória entre os pesquisadores das Instituições envolvidas, em periodicidade e horários definidos após a elaboração do Plano de Trabalho.

2.7 Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:
2.7.1 A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
2.7.2 A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
2.7.3 A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
2.7.4 A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
2.7.5 A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
2.7.6 A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.

2.8 Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2 **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada**.

3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5 O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4 DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, conforme perfil constante no item 1.1, estão descritas a seguir:

a) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

b) Colaborar no desenvolvimento e validação das tecnologias móveis para a área da audiologia atuando de forma integrada a equipe do projeto;

c) Participar na organização, registro, armazenamento e análise dos resultados coletados;

d) Executar procedimentos de pesquisa nas áreas de audiologia envolvendo triagem auditiva e avaliação audiológica em diferentes populações, processo de adaptação de aparelhos de amplificação sonora individuais (AASI) nas diferentes faixas etárias e aplicação das medidas de avaliação de resultado;

e) Realizar procedimentos voltados à validação dos produtos desenvolvidos na pesquisa;

f) Digitalizar e armazenar os dados coletados em planilhas ou sistemas específicos;

g) Assegurar a confidencialidade e o correto armazenamento das informações;

h) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;

i) Realizar produção científica vinculado às coletas realizadas em conformidade às orientações da coordenação e dentro das necessidades específicas do plano de trabalho do projeto

j) Contribuir na produção de documentos oficiais para o processo de avaliação das tecnologias na área da audiologia e sua implementação.

k) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério do coordenador.

5.2 O detalhamento das atividades acima e por perfil serão definidas no plano de trabalho no momento da implementação da bolsa de cada perfil em cada IES vinculada às metas do projeto de pesquisa.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3 Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço **https://selecoes.lais.huol.ufrn.br**, por meio da **Área do Candidato,** no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5 Os resultados serão divulgados no endereço **https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/** e publicados na página **https://lais.huol.ufrn.br/.**

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

7.2.1 Com maior nota no quesito experiência profissional na área da audiologia

7.2.2 Com maior nota no quesito participação em projetos de pesquisa

7.2.3 No caso de empate nos itens anteriores o de maior idade

7.3 O resultado final será divulgado no sítio do LAIS **https://lais.huol.ufrn.br/** conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

7.4 Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 27 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Mariane Perin da Silva Comerlatto
Presidente da Banca Examinadora

Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	29/05/2025 a 08/06/2025
Envio da documentação comprobatória	29/05/2025 a 08/06/2025
Resultado Preliminar da Fase 1	11/06/2025
Interposição de Recurso da Fase 1	12/06/2025
Resultado de Recurso	13/06//2025
Resultado Final do Processo Seletivo	13/06//2025

Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

ANEXO II - Análise Documental: Critérios de avaliação da Fase 1 e Ficha de Avaliação do Currículo Lattes para Preenchimento

1. Documentos obrigatórios

1.1 Documentos obrigatórios Perfil 1
Diploma de graduação em Fonoaudiologia (frente e verso).
Diploma de Mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas (frente e verso)
Currículo Lattes completo apresentado com a ficha de avaliação do currículo preenchida pelo candidato e documentos comprobatórios anexados em arquivo único na ordem dos itens apresentados na ficha (atualizado até 29/05/2025)
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)
Atestado de matrícula em curso de pós-graduação (doutorado), com carta de anuência do orientador para este processo seletivo. Obrigatório somente para alunos que estejam matriculados em curso de Pós-Graduação, nível de doutorado.
Documento (s) que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área do perfil.

1.2 Documentos obrigatórios Perfil 2
Diploma de graduação em Fonoaudiologia (frente e verso).
Currículo Lattes completo apresentado com a ficha de avaliação do currículo preenchida pelo candidato e documentos comprobatórios anexados em arquivo único na ordem dos itens apresentados na ficha (atualizado até 29/05/2025)
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)

Atestado de matrícula em curso de pós-graduação (mestrado), com carta de anuência do orientador para este processo seletivo. Obrigatório somente para alunos que estejam matriculados em curso de Pós-Graduação, nível de mestrado.
Documento (s) que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área do perfil.

2. Ficha de avaliação do Currículo Lattes. O candidato deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser apresentados seguindo a ordem deste Anexo.

Tipo da produção	Documentação	Pontuação	Pontuação a ser informada pelo candidato
Artigo completo publicado (ou aceito para publicação em periódico científico)	Primeira página do artigo com link de acesso ou cópia do e-mail de aceite de publicação constando os autores	4,0 pontos por artigo	
Livros e capítulos de livro publicados	Capa do livro ou do capítulo do livro constando a autoria e contra-capa com a ficha catalográfica	2,0 pontos por livro ou capítulo de livro	
Resumo em anais de evento científico	Cópia dos anais em que conste o título do nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano).	0,5 ponto por resumo	
Docência no ensino superior em Fonoaudiologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC	Comprovação de carteira de trabalho ou declaração da Instituição de ensino (não inclui estágio docência).	0,5 ponto por semestre	
Participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)	2,0 pontos por semestre	

Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

Participação em Monitoria no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois por ano)	0,5 ponto por semestre	
Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre	
Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por semestre	
Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de Fonoaudiologia ou áreas correlatas (mínimo de 360h) e com reconhecimento no MEC	Certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, expedido pela instituição em papel timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima e data do documento	5,0 pontos (máximo de 2)	
Curso de pós-graduação stricto sensu em curso e/ou concluído (nível mestrado ou doutorado)	Atestado de matrícula de curso em andamento e Certificado de conclusão naqueles concluídos	5,0 pontos (máximo de 2)	
Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por evento	
Prêmios acadêmicos ou científicos como primeiro autor (máximo 3 prêmios)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por prêmio	
Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	1,0 ponto por registro de patente	
Atuação profissional em Audiologia e áreas correlatas expostas no item 1.2	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente ou fotocópia da Carteira de Trabalho com os devidos registros	4,0 pontos por ano	

LAIS UFRN

Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

Total de pontos:_____

Declaro veracidade nas informações acima: _____

(Assinatura)

Data:____/____/___

LAIS | UFRN

Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

Natal/RN, 27 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Mariane Perin da Silva Comerlatto

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 011/2025
Criado por:	LUIS EDUARDO GERMANO EVANGELISTA (***.935.124-**) em 29 de Maio de 2025 às 12:54
Nome do Arquivo Original:	Terceiro edital FONO - 2025_Edital_Fonoaudiologos_FINEP.docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	704cf429d33f48fcecf2ddd4aac2d7a7

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Perin da Silva Comerlatto**, **CPF: ***.414.000-****, em 29 de Maio de 2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br/, informando o código verificador **83BA626C** e o código CRC **491B8CC5**.